

LEI Nº 1.418

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/07, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional			Valor (R\$)
Programática			
Órgão	06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	02	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos	
Função	12	Educação	
Programa	0006	Adm. e Gestão Pública da Educação e Cultura	
Meta	0120	Ampliação Escola Municipal Dom Pedro I – Município/Estado	92.561,87
Produto	Escola		
Total Meta	136,50 M ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/2007

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL